



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 351 | Terça-feira, 30 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	05
Procuradoria Geral do Município	05
Superintendência de Contratos e Convênios	05
Secretaria Municipal de Administração	05
Superintendência de Gestão de Pessoas	05
Secretaria Municipal de Assistência Social	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	09
Corregedoria da Guarda Municipal	09
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	09
Procedimento Administrativo.....	09
Secretaria Municipal de Saúde	10
Portaria	10
Administração Indireta	11
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	11
Recursos Humanos	11
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	11
Portaria	11

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 81 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Declara situação de emergência pública em virtude de vendaval que atingiu diversos bairros da cidade, ocasionando danos significativos a residências, prédios públicos, comércios, redes de energia, vias públicas e serviços essenciais

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os eventos climáticos adversos ocorridos em 25 de setembro de 2025, caracterizados por forte vendaval que atingiu diversos bairros da cidade, ocasionando graves danos em residências, prédios públicos, estabelecimentos comerciais, redes de energia elétrica, vias públicas e demais estruturas essenciais;

CONSIDERANDO os prejuízos materiais, sociais e econômicos enfrentados pela população, incluindo famílias desabrigadas, feridos e riscos iminentes à saúde, segurança e ordem pública;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de adotar medidas emergenciais de resposta, socorro, assistência humanitária e restabelecimento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), no Decreto Federal nº 7.257/2010, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência pública no Município de Várzea Grande, em razão dos danos ocasionados pelo vendaval.

Art. 2º A situação de emergência pública tem por objetivo possibilitar:

I – a adoção de medidas urgentes de socorro e assistência à população atingida;

II – a execução de ações emergenciais de resposta e recuperação;

III – a mobilização de todos os órgãos da Administração Municipal, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, para atuação imediata;

IV – a requisição administrativa de bens e serviços, quando necessária, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos extraordinários, a contratação temporária de pessoal e a realização de despesas emergenciais, nos termos do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º A Defesa Civil Municipal deverá:

I – elaborar relatório detalhado dos danos e prejuízos;

II – instruir o processo administrativo para reconhecimento da situação de emergência junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e à União;

III – cadastrar as famílias atingidas, garantindo assistência humanitária e social;

IV – coordenar as ações de recuperação e restabelecimento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Integra o presente Decreto, como anexo único o Relatório de Ocorrência nº 066/2025 produzido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e por questões técnicas o mesmo está sob guarda da Secretaria Municipal de Defesa Social e em disponibilização ao público em geral. Além disso, o presente Decreto limita a emergência declarada às localidades descritas no referido relatório.

Art. 5º Este Decreto terá vigência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por ato devidamente fundamentado, enquanto perdurarem os efeitos do desastre.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 29 de setembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA Nº 066/2025

LOCAL: Várzea Grande - MT

REQUERENTE: Demandas via CIOSEP

TIPO DE OCORRÊNCIA: Desastre Meteorológico **COBRADE:** 1.3.2.1.5

DO ATENDIMENTO: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2025, por volta das 18h00min, teve início o atendimento às famílias afetadas pelo vendaval ocorrido no final da tarde desta data. A ação foi realizada pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, **Jovanil Flores da Silva**, com o apoio da guarnição de serviço da Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros Militar e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

O evento meteorológico foi caracterizado por chuvas intensas acompanhadas de ventos fortes, iniciando-se por volta das 17h20min. Houve registro de danos significativos em diversos bairros do município, incluindo:

Destelhamento de residências;

Queda de árvores e postes sobre vias públicas e imóveis;

Interrupção no fornecimento de energia elétrica em várias regiões.

Estima-se que aproximadamente **100 famílias** foram diretamente afetadas, especialmente na **Região Norte** do município.

Não houve necessidade de acionamento de abrigos temporários, entretanto, diversas famílias buscaram acolhimento em residências de parentes e amigos, principalmente em razão da falta de energia elétrica, que persistiu durante a noite em alguns locais.

A Defesa Civil Municipal, em conjunto com outras secretarias municipais, segue mobilizada na identificação das áreas atingidas, no levantamento dos danos e na prestação de assistência às famílias afetadas.

CONCLUSÃO

Considerando:

Os prejuízos materiais e sociais ocasionados pelo evento climático;

O comprometimento da infraestrutura urbana;

A continuidade das ações de resposta e recuperação;

Recomenda-se a decretação de Situação de Emergência no município de Várzea Grande/MT, conforme previsão da legislação vigente. Essa medida visa viabilizar a adoção de providências administrativas urgentes e o acesso a recursos estaduais e federais destinados ao atendimento das necessidades emergenciais da população afetada.

PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Como ações imediatas, esta Coordenadoria adotou os seguintes procedimentos:

Elaboração e encaminhamento deste relatório ao **Secretário Municipal de Defesa Social**, para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito da gestão municipal;

Mobilização das equipes de apoio para atendimento emergencial e levantamento de danos nas áreas atingidas;

Acompanhamento contínuo da situação nas regiões afetadas, com foco na assistência humanitária e recuperação dos serviços essenciais.

Várzea Grande, MT, 25 de setembro de 2025.

Jovanil Flores da Silva

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Várzea Grande MT

Ato

ATO Nº. 902/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Daniela Camargo da Costa Ramires, no cargo em comissão de Gerente de Apoio – DNS 06, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, com efeito, a partir de 01 de outubro 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 901/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Luciane Silva de Moraes, no cargo em comissão de Gerente de Apoio – DNS 06, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 29 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA N. 234/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. **ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ**”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.02.34942P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 12, inciso III, alínea “b”, cumulado com art. 21 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”, c/c Lei Complementar 4.187/201, que dispõe sobre a Criação da Carreira dos Profissionais da Previdência Social e dá outras providências, c/c Lei Complementar Municipal n.º 5220/2024, que concedeu Reajuste Geral Anual aos servidores públicos, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. **ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 259.342 e inscrito no CPF n.º 048.574.702-25, matriculado sob o nº 20124 efetivo no cargo de **Perito da Previdência Social - Perfil Médico Perito**, Classe D, Nível 08, 20 horas, lotado no **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva contando até **17/09/2025**, com 30 (trinta anos), 10 (anos) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 15 de setembro de 2025.

Homologo:

Sumaia Leite de Almeida Presidente PREVIVAG

Flávia Petersen Moretti de Araújo PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 233/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao Sr. JULIO CESAR LEITE DOS REIS”.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2025.03.34913P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 103/2019 c/c art. 12, inciso I, alínea “a”, art. 13 e art. 88 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c Lei Complementar Municipal n.º 5220/2024, que concedeu Reajuste Geral Anual aos servidores públicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos integrais e direito a paridade, ao Sr. JULIO CESAR LEITE DOS REIS, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 0003068-6 SESP/MT e inscrito no CPF n.º 207.443.661-00, servidor efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção - Agente de Apoio dos Serviços do SUS- 30 h, Classe “C”, Nível “10”, 30HS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n° 25544 contando, nesta data, com 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 19 de setembro de 2025

Homologo:

Sumaia Leite de Almeida Presidente PREVIVAG

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 232/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. : **ROSELI FRANCISCA NEVES DO ESPIRITO SANTO**”.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º **2025.04.34825P** e ;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005, e art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c a Lei Complementar n.º 5.404/2025, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. ROSELI FRANCISCA NEVES DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, portadora do Registro Geral - CPF/Personal Number n° 603.795.021-00, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Elementar, Classe “D”, Nível “10”, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o n.º 41270, contando, nesta data, com 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de setembro de 2025

Homologo:

Sumaia Leite de Almeida Presidente

PREVIVAG

Flávia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 231/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. ANA PINTO DE ALMEIDA, em

decorrência do falecimento do ex- servidor aposentado CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA.”

A Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.07.34945P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da

Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e do art. 14 da Lei Complementar Municipal n° 4.649/2020, incluído pela Lei Complementar 4.694/2021, cumulado com os artigos 7º, I, 16, I, 18, V, “c”, “6” e 20, §2º, incisos I a IV, todos da mesma Lei, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota e de forma vitalícia a Sra. **ANA PINTO DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG n° 0120111-5 SESP/MT inscrita no CPF n.º 848.650.131-04, em decorrência do falecimento do Sr. **CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador do RG n° 0119848-3 SESP/MT, inscrito no CPF n° 041.594.541-00, ex-servidor municipal que exercia o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Agente de Segurança e Manutenção, Aposentado por idade, por meio do Ato n.º 138/2018, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão n.º 209/2020 – TP (Plenário Virtual).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 22/08/2025, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Art. 3º - O benefício será devido a companheira, a Sra. Ana Pinto de Almeida de forma vitalícia, nos termos do art. 18, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de setembro de 2025

Homologo:

Sumaia Leite de Almeida Presidente PREVIVAG

Flávia Petersen Moretti de Araújo PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 230/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. MARIA DAS GRAÇAS FLOR, em

decorrência do falecimento do servidor JOSÉ FERREIRA FLOR.”

A Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.07.34936P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e do art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, com redação dada pela Lei Complementar n° 4.694/2021, cumulado com art. 7º, incisos I, art. 16, inciso I e art. 18, inciso V, alínea c, item 6 todos da referida Lei complementar municipal c/c a Lei Complementar Municipal n.º 5220/2024, que dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte a Sra. MARIA DAS GRAÇAS FLOR, brasileira, viúva, portadora do RG n°. 1766896-4 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 014.822.221-83, em decorrência do falecimento do Sr. JOSÉ FERREIRA FLOR, servidor municipal à época do óbito, que exercia o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Nível Médio - 30 horas, no Nível 01 e Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O benefício será devido ao cônjuge MARIA DAS GRAÇAS FLOR de forma vitalícia, nos termos do art. 18, inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 05/08/2025, data do óbito, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de setembro de 2025.

Sumaia Leite de Almeida Presidente

PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N. 227/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. SEBASTIAO SILVA COSTA”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.02.34892P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 12, inciso III, alínea ‘b’, cumulado com art. 21 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”, c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano

de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c Lei Complementar Municipal n.º 5220/2024, que concedeu Reajuste Geral Anual aos servidores públicos, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. SEBASTIAO SILVA COSTA, brasileiro, inscrito no Registro Geral - CPF / Personal Number n.º 142.189.171-91, efetivo no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS - Perfil Motorista, Classe D, Nível 09, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob o n.º 42907, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva contando, nesta data com 30 (trinta anos), 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 15 de setembro de 2025.

Homologo:

Sumaia Leite de Almeida Presidente

PREVIVAG

Flávia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 224/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. LAURA DE CASTRO SULZBACHER."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.02.34842P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 12, inciso III, alínea b, cumulado com o artigo 21, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/ MT e, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 5404/2025, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. LAURA DE CASTRO SULZBACHER, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 02666081 SESP/ MT e inscrita no CPF n.º 432.956.571-49, matriculada sob o n.º 87248, efetiva no cargo de Professora de Nível Superior, Classe B, Nível 05, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva, contando, nesta data, com 16 (dezesesseis) Anos, 10 (dez) Meses e 28 (vinte e oito) Dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 05 de setembro de 2025.

Homologo:

Sumaia Leite de Almeida Presidente

PREVIVAG

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 223/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. RITA LUZIA SILVA CAMPOS".

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.34944P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86, bem como o art. 20, §2º, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 5404/2025, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a Sra. RITA LUZIA SILVA CAMPOS, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 03512843 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 377.954.301-04, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Perfil Merendeira, Classe D, Nível 08, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o n.º 40024 contando, nesta data, com 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 08 de setembro de 2025.

Homologo:

Sumaia Leite de Almeida Presidente

PREVIVAG

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA N. 220/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. ELECILDE FORTES E SILVA"

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.34931P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/ MT e, dá outras providências", c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c Lei Complementar Municipal n.º 5220/2024, que concedeu Reajuste Geral Anual aos servidores públicos, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, ao Sr. ELECILDE FORTES E SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 487810 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 388.212.301-04, efetivo no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS- Perfil Motorista - Nível Elementar - Classe "D", Nível "10", 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob o n.º 12919, contando, nesta data, com 35 (trinta e cinco) Anos, 10 (dez) Meses e 15 (quinze) Dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 04 de setembro de 2025.

Homologo:

Sumaia Leite de Almeida Presidente

PREVIVAG

Flávia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N. 218/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. IZABEL CRISTINA DE CARVALHO BOTELHO"

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.34932P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/ MT e, dá outras providências", c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c Lei Complementar Municipal n.º 5220/2024, que concedeu Reajuste Geral Anual aos servidores públicos, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. IZABEL CRISTINA DE CARVALHO BOTELHO, brasileira, casada, portadora do Registro Geral - CPF / Personal Number 432.798.301-25, efetiva no cargo de Agente de Apoio dos Serviços Do SUS – Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais - Nível Elementar - 30 Horas, Nível 10, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob o n.º 20676, contando, nesta data, com 31 (trinta e um) Anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) Dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 02 de setembro de 2025.

Homologo:

Sumaia Leite de Almeida Presidente

PREVIVAG

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 193/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. : **ANTONIO LISBÔA DE ALMEIDA**”.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.34934P e ;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 87, caput e parágrafo único, cumulados com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c a Lei Complementar n.º 5404/2025, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade ao **Sr. ANTONIO LISBÔA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do Registro Geral - CPF / Personal Number 429.522.981-49, efetivo no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Elementar, Classe “A”, Nível “10”, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculado sob o n.º 4291, contando, nesta data, 37 (trinta e sete) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Várzea Grande - MT, 29 de agosto de 2025

Homologo:

Sumaia Leite de Almeida Presidente
PREVIVAG
Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Secretarias**Procuradoria Geral do Município****Superintendência de Contratos e Convênios****Errata****ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 207/2021**

Na Publicação do EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 207/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 03.072.631/0001-04, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, divulgado no dia 19/06/2025, página 02. Retifica-se: ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento de 10/11/2025 a 11/10/2026. LEIA-SE: VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento de 10/11/2025 até 10/11/2026, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Termo de Rescisão**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 200/2021**

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial, MARCOS CARDOSO ALVES, inscrito no CPF nº XXX.389.820-, doravante denominada CONTRATADA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II do artigo 79, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula Décima Primeira –

Da Inexecução e da Rescisão Contratual originalmente celebrado, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 1078518/2025. OBJETO: Considerando que o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da PREFEITA MUNICIPAL, e a SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS juntamente com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, não tem interesse na continuidade do contrato resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N. 200/2021, cujo tem por objetivo a prestação de serviços de acompanhamento, assessoria e consultoria em Engenharia de Custos, Assistência Técnica e Visita/Vistoria técnica de Engenharia, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme detalhado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”, sendo esses anexos integrantes deste Contrato. RESCISÃO: Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n. 200/2021, de que trata a Cláusula Segunda – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data. VIGÊNCIA: Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais, a partir da data de assinatura do novo instrumento Contratual.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025

CELSO LUIZ PEREIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
CONTRATANTE
MARCOS CARDOSO ALVES
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração**Superintendência de Gestão de Pessoas****Portaria****PORTARIA N° 984/2025**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural e sustentável				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
98209	LUIZ ALBERTO DA SILVA	Efetivo	2021/2022	01/09/2025 a 12/09/2025
34578	MARIUZA RODRIGUES DA CRUZ	Efetivo	2022/2023	22/09/2025 a 06/10/2025
86891	MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA	Efetivo	2021/2022	12/09/2025 a 06/10/2025
41277	ROSELI PORT	Comissionado	2021/2022	15/09/2025 a 19/09/2025

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 985/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos

servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
86858	ELIAS BATISTA BRANDAO	Efetivo	2018/2019	15/09/2025
				a 14/10/2025
17816	GILSON BENEDITO DA SILVA	Efetivo	2022/2023	22/09/2025
				a 06/10/2025
29962	LUZIL CREBES DE ARRUDA	Efetivo	2010/2011	08/09/2025
				a 22/09/2025
95568	VALDIVINA RODRIGUES MONTEIRO	Efetivo	2023/2024	22/09/2025
				a 16/10/2025

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 986/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n° 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2194	ALISSON BARACAT SALGADO	Efetivo	2022/2023	20/09/2025 a 09/10/2025
6680	CARLOS ALBERTO DA SILVA	Efetivo	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
7180	CASSIO LEO DE CAMPOS LEITE	Efetivo	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
7645	CESAR RIBEIRO DA SILVA	Efetivo	2024/2025	02/09/2025 a 11/09/2025
100604	FLAVIA NILMA DA CUNHA	Efetivo	2024/2025	03/09/2025 a 12/09/2025
100605	FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO	Efetivo	2023/2024	16/09/2025 a 25/09/2025
18501	GONÇALO CERIACO DA COSTA FILHO	Efetivo	2024/2025	10/09/2025 a 19/09/2025
24014	JOSÉ MESSIAS DE SOUZA SANTOS	Efetivo	2024/2025	22/09/2025 a 01/10/2025
26792	LAWRINEY MACHADO PESSOA DOS SANTOS	Efetivo	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
30117	MAGNA TEIXEIRA ALVES DE CAMPOS	Efetivo	2023/2024	28/09/2025 a 27/10/2025

86711	MAYARA MENDES FELISMINO	Efetivo	2023/2024	10/09/2025 a 24/09/2025
	PAULO CEZAR LEMES	Efetivo	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
43463	SILVANA OLIVEIRA AGUIAR	Efetivo	2022/2023	01/09/2025 a 30/09/2025
101216	VANDOILSON BENEDITO CARVALHO	Efetivo	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 987/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n° 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
152840	FELIPE NERI DE ARRUDA	Efetivo	2023/2024	29/09/2025 a 28/10/2025
35592	MIGUEL VITAL DE OLIVEIRA	Efetivo	2016/2017	01/09/2025 a 01/09/2025
35592	MIGUEL VITAL DE OLIVEIRA	Efetivo	2017/2018	02/09/2025 a 02/09/2025
39744	RENATA MONTEIRO DA SILVA GALLO	Efetivo	2019/2020	22/09/2025 a 26/09/2025
110414	TALITA REGINA DE BARROS COSTA MARQUES FRANCIO	Efetivo	2022/2023	15/09/2025 a 24/09/2025

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 988/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n° 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3554	ANDRIELLE CARLA DA SILVA CAMPOS	Efetivo	2023/2024	01/09/2025 a 15/09/2025

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30

de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 989/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
86888	LETICIA BALDINI DA COSTA	Efetivo	2021/2022	10/09/2025 a 09/10/2025
86885	LUCIMARY LUIZA CASTRO RANGEL DA SILVA	Efetivo	2022/2023	17/09/2025 a 26/09/2025
39146	RAFAELA MAXIMIANO ALVES MAGALHAES	Efetivo	2019/2020	01/09/2025 a 05/09/2025

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 990/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
15780	EVERALDO VIEIRA DOS SANTOS	Efetivo	2013/2014	20/09/2025 a 19/10/2025

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 991/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO.				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO

21083	JAMES REVELES PEREIRA SOBRINHO	Efetivo	2024/2025	10/09/2025 a 09/10/2025
-------	--------------------------------	---------	-----------	-------------------------------

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 992/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
141071	CAIO BONATO DANTAS BACELLAR	Efetivo	2024/2025	08/09/2025 a 07/10/2025
17958	GISELE APARECIDA REIS	Efetivo	2019/2020	11/09/2025 a 20/09/2025
17958	GISELE APARECIDA REIS	Efetivo	2020/2021	21/09/2025 a 30/09/2025
32217	MARIA DA PENHA RODRIGUES	Efetivo	2023/2024	17/09/2025 a 16/10/2025
44724	TARCISIO SANTOS DA SILVA	Efetivo	2016/2017	01/09/2025 a 30/09/2025

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 993/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
12991	ELENIL ALVES PEDROSO	Efetivo	2024/2025	03/09/2025 a 02/10/2025
13348	ELIANE SOARES DAVINO	Efetivo	2024/2025	23/09/2025 a 22/10/2025
23501	JOSE ANTONIO DA COSTA	Efetivo	2024/2025	05/09/2025 a 04/10/2025
134346	JOSE RENAN ANDRADE DO NASCIMENTO	Efetivo	2024/2025	22/09/2025 a 30/09/2025

160915	NADIA CAMPOS AMORIM	Comissionado	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
135740	NITA GOMES PRADO	Efetivo	2024/2025	01/09/2025 a 25/09/2025
132339	RAFAELA HERNANDES GODOY	Efetivo	2024/2025	10/09/2025 a 09/10/2025
40354	ROGERIO CARDOSO FRANCISCO	Efetivo	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 994/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n° 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5101	ATILA ALVES COLI CARDOSO	Efetivo	2007/2008	29/09/2025 a 03/10/2025
135522	ALESSANDRA CATARINA LEITE DOLIVEIRA	Efetivo	2019/2020	30/09/2025 a 10/10/2025
9232	CRISTIANE APARECIDA BARROS	Efetivo	2024/2025	01/09/2025 a 20/09/2025
86787	DANIEL DA SILVA MARTINS NETO	Efetivo	2016/2017	01/09/2025 a 12/09/2025
17120	FREIDE DA COSTA FIGUEIREDO	Efetivo	2022/2023	12/09/2025 a 11/10/2025
29647	LUIZ MARCEL LEON BORDEST	Efetivo	2024/2025	02/09/2025 a 11/09/2025
30897	MARCIA FRANCO SO	Efetivo	2020/2021	15/09/2025 a 19/09/2025
34429	MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS	Efetivo	2022/2023	22/09/2025 a 26/09/2025
95582	PHILIPPE HENRIQUE ARAUJO DE FRANCA	Efetivo	2024/2025	22/09/2025 a 26/09/2025
151753	VINICIUS BOTTEGA ALVES	Efetivo	2024/2025	08/09/2025 a 19/09/2025
103468	WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	Efetivo	2018/2019	15/09/2025 a 27/09/2025
103468	WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	Efetivo	2019/2020	29/09/2025 a 26/10/2025

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 1043/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.;

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 226, referente a Ref. Férias da Servidora que concedeu a servidora ELIANE SOARES DAVINO, matrícula n° 13348, exercendo o cargo de 2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H, lotada SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, publicada no (a) Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 28 de fevereiro de 2025, pág 1159, edição n° 4.686,

ONDE SE LÊ:

2023/2024

LEIA-SE:

2000/2001

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria N° 110 SMAS/VG de 26 de setembro 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Ata de Registro de Preços 216/2024, Oriunda Pregão 18/2024** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Ata de Registro de Preços 216/2024 Oriunda Pregão 18/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF n° XXX.397.141-XX, matrícula n° 160006, como **FISCAL TITULAR** em substituição o(a) Senhor(a) **HERAINE APARECIDA DE MIRANDA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF n° XXX.282.571-XX, matrícula n° 172143, e o(a) Senhor(a) **JONATHAN DE CAMPOS** brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF n° XXX.252.821-XX, matrícula n° 172817, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição o(a) Senhor(a) **ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF n° XXX.994.111-XX, matrícula n° 137453, para acompanhar e fiscalizar a **Ata de Registro de Preços 12/2024, Oriunda Pregão 18/2024** firmado com a **IMPERIO FRUTAS COMERCIOS DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.812.830/0001-38, que tem por objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.**

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e

fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de setembro de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
Secretária Municipal De Assistência Social

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

PORTARIA nº 050/ CORREG.GERAL/2025.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 29 de setembro de 2025, da Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 011/2025, Corregedoria Geral Processo nº 0258, solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a Prorrogação do prazo da Sindicância nº 011/2025, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 29 de setembro de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo
Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 36, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 322, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência do Notificação a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CNPJ	Notificação
M. Araújo Amorim Construção Civil	25.247.161/0001-05	Notificação de Lançamento de ISSQN nº 20250147660/2025, de 08 de setembro de 2025.
Marques Comércio de Metais Ltda	28.654.008/0001-90	Notificação de Lançamento de ISSQN nº 20250147663/2025, de 08 de setembro de 2025.
W R Maquetes e Construções Ltda	24.506.717/0001-78	Notificação de Cobrança de nº 20250000326, de 29 de setembro de 2025.

W R Maquetes e Construções Ltda	24.506.717/0001-78	Notificação de Lançamento de ISSQN nº 20250147712/2025, de 29 de setembro de 2025.
Edmar Márcio de Carvalho	24.780.047/0001-83	Notificação de Lançamento de ISSQN nº 20250147716/2025, de 29 de setembro de 2025.
Edmar Márcio de Carvalho	24.780.047/0001-83	Auto de Infração e Imposição de Multa 3302/2025, de 29 de setembro de 2025.

Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Nome: Adriana Schlitter
Matrícula: 86790
Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 35, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 322, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência do Notificação a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CNPJ	Notificação
M. Araújo Amorim Construção Civil	25.247.161/0001-05	Notificação de Lançamento de ISSQN nº 20250147660/2025, de 8 de setembro de 2025.

Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Nome: Adriana Schlitter
Matrícula: 86790
Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 34, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 315, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência das Notificações Fiscais a seguir identificadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CNPJ	Notificação
ESTRUTURA SILA LTDA	18.548.470/0001-50	Termo de Exclusão do Simples Nacional de nº 42/2025, de 05 de junho de 2025.
LUIZ M. DE A. SOARES - MANUTENÇÃO	33.236.279/0001-66	Termo de Exclusão do Simples Nacional de nº 1339/2023, de 18 de dezembro de 2023.
V R LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA	34.922.265/0001-69	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 91/2025.
ENI MARIA ALVES LTDA	23.847.316/0001-19	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 215/2025.
MULTY MOTOS E BIKES LTDA	10.978.099/0001-54	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 216/2025
GERALDO FERNANDES DA SILVA ME	17.601.226/0001-40	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 221/2025
JOÃO C. ROSA & CIA LTDA	36.938.363/0001-10	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 222/2025.

JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA LTDA	19.357.069/0001-03	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 230/2025.
CIELITO TABORGA ROCA	21.624.665/0001-46	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 231/2025.
BENTO GUIMARÃES ROCHA & CIA LTDA	15.108.420/0001-63	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 233/2025.
T A F A R E L EMPILHADEIRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LTDA	26.134.666/0001-26	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 234/2025.
GRAÇAS PAISAGISMO LTDA	26.103.490/0001-45	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 238/2025.
TROPICAL VIAGENS LTDA	31.023.970/0001-36	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 253/2025.
ELISANGELA DA SILVA NEPONUCENO GONÇALVES	20.686.809/0001-26	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 256/2025.
FRANCA E MAGALHÃES LTDA	26.133.350/0001-10	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 259/2025.
MARCOS JOAQUIM DA SILVA	29.990.881/0001-17	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 261/2025.
E R B WENGRYN	29.766.994/0001-33	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 265/2025.
ELETROSAT FILIAL LTDA	24.737.220/0001-60	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 268/2025.
DENILSON STEMPNIAK	34.485.530/0001-99	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 274/2025.
JOANILDO GONÇALO MOGENIO	29.310.044/0001-08	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 275/2025.
G L COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	26.795.021/0001-34	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 278/2025.
KELMA FERNANDA DE ARRUDA SOUZA	27.988.681/0001-02	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 280/2025.
TESLA DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	30.987.487/0001-09	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 282/2025.
R BOTELHO CABRAL PINTURAS PREDIAIS	24.527.180/0001-22	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 290/2025.
CAMILA TRANSPORTES LTDA	35.187.838/0001-10	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 301/2025.
INJETRONIC DIESEL E MANUTENÇÃO REPARAÇÃO	26.722.773/0001-75	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 307/2025.
LUIZ M DE A SOARES - MANUTENÇÃO	33.236.279/0001-66	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 310/2025.

Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Nome: Adriana Schlitter

Matrícula: 86790

Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal

Secretaria Municipal de Saúde**Portaria****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE****PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº.208/2.025**

Dispõe sobre a Inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 065/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **ERASMO CARLOS DAL PAZOLO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula nº 167196, com o e-mail erasmoeventos@hotmail.com, como **Fiscal Titular** e como **Fiscal Suplente** fica designado a servidora, **ANA PAULA PEREIRA ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Administrativo SUS,

matrícula nº 172231, com o e-mail anaalves.cba17@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 065/2025**, firmado com a empresa **AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.020.062/0001-47, cujo o objeto é "Contratação de empresa capacitada em fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros, bem como locação de central de ar comprimido medicinal, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Maternidade Pública Dr. Francisco Lustosa de Figueiredo, Unidades de Pronto Atendimento – UPA IPASE e UPA CRISTO REI, unidades secundárias ambulatoriais, unidades básicas de saúde e atendimentos domiciliares". com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021. Para atender as necessidades da ATENÇÃO SECUNDÁRIA.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **25/06/2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de setembro de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 207/2.025**

Dispõe sobre a Inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 040/2025** firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **JOÃO PEDRO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº 175450, com o e-mail joaopedroverdao99@gmail.com, como **Fiscal Titular** em substituição a Servidora DEBORA REGINA NERIS REGIS e como **Fiscal suplente** o servidor, **DEVALDO JOSE DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Gestor Público, matrícula nº 167373, com o e-mail patrimoniosmsvg@gmail.com, com em substituição a servidora KAUANA ELIZABETH DUTRA DOS SANTOS, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 040/2025**, firmado com a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.364.152/0004-70, cujo o objeto é "Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada das unidades localizadas em Cuiabá e Várzea Grande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT". com o prazo de vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021. Para atender a Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **01/09/2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 24 de setembro de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 206/2.025

Dispõe sobre a Inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 019/2025** firmado pelo Município de Várzea Grande.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora, **MARIELY PATRÍCIA MONTEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Superintendente Controle e Avaliação, Regulação e auditoria SMS VG, matrícula nº 172856, com o e-mail centralregulacaovg@gmail.com, como **Gestor de Contrato** e como **Fiscal Titular** fica designado a servidora, **DENIELLEN NELIAN DE FRANÇA CAMPOS GAMA DA SILVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Gestor Público, matrícula nº 174572, com o e-mail atencaoaterciariavg@gmail.com em substituição a servidora **MARIELY PATRÍCIA MONTEIRO**, a partir do dia 21/07/2025 e como **Fiscal Suplente** a servidora, **THAYSSA CAROLYNE LIMA REDEZ**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Apoio de Serviço do SUS, matrícula nº 130143, com o e-mail thayssaredez@gmail.com em substituição a servidora **LETÍCIA TATIANE GOMES DA SILVA FERRO**, a partir do dia 21/07/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 019/2025**, firmado com a empresa **HOSPITAL SANTA RITA VG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.920.386/0001-92, cujo o objeto é “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos em Cirurgias em Unidade Hospitalar, para atender a Rede de Atenção à Saúde do Município de Várzea Grande”. com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 24 de setembro de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 299/2025

Dispõe sobre rescisão de Contrato temporário de prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por meio da Lei nº1733/1998 e alterado pela Lei nº1866/1998, Dispensa sem justa causa, a pedido, o servidor abaixo, do referido cargo de Agente de Saneamento/Aux. Administrativo, a contar de **30/09/2025**.

- **PEDRO ARTHUR RECH DA COSTA**, Mat nº 2586.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente DAE-VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

EXTRATO DE ADESAO Nº 03/2025.

Processo nº. 2025.1029.701.320PA /2025. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 026/2023/SEPLAG, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço especializado, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas do Instituto Municipal de Previdência Social, segundo condições e termos constantes no TR nº. 019/2024. Empresa D.TRES INCORPORADORA LTDA., CNPJ: 26.574.991/0001-0, valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Várzea Grande-MT, 29 de setembro de 2025.

Sumaia Leite de Almeida

Presidente - PREVIVAG

Portaria

PORTARIA N.º 215/2025

“Dispõe sobre a revisão do benefício de pensão por morte e novo rateio do benefício previdenciário concedido em razão do falecimento do servidor JOAQUIM MENDES DE CARVALHO”.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.07.18258R2 e;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º. I, 24, II e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que regia a Previdência Municipal de Várzea Grande na data óbito do ex-servidor,

CONSIDERANDO o reconhecimento da condição de incapacidade de Renata Santos Carvalho, conforme laudo médico-pericial emitido pela perícia oficial do PREVIVAG;

CONSIDERANDO a cessação do benefício em favor de Paulo Henrique Santos Carvalho, em virtude da perda da qualidade de dependente por atingir a maioridade civil, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.719/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do rateio da pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revisada a pensão por morte instituída por JOAQUIM MENDES DE CARVALHO, passando o benefício a ser rateado em partes iguais, 33,33%, entre os seguintes dependentes habilitados: I – IONETE DORCELINA DOS SANTOS, na qualidade de pensionista vitalícia; II – PEDRO HENRIQUE SANTOS CARVALHO, em razão do reconhecimento de sua incapacidade; III – RENATA SANTOS CARVALHO, igualmente reconhecida como incapaz.

Art. 2º Fica excluído do rol de dependentes o beneficiário Paulo Henrique Santos Carvalho, em razão da perda da qualidade de dependente, por atingir a maioridade civil, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.719/2004.

Art. 3º A inclusão de Renata Santos Carvalho produzirá efeitos financeiros a contar da data desta revisão.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de agosto de 2025

Sumaia Leite de Almeida Presidente PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.